Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 483B

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.149, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Adota, em caráter excepcional, medidas temporárias no âmbito do Município de Ipuã – SP e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia causada pelo agente patogênico - COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n º 4.208, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que o principal objetivo da administração municipal é salvar vidas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos e entidades ficam obrigados a:

I – manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) nas entradas de seus recintos e demais dependências.

Parágrafo Único – As pessoas físicas ou jurídicas, bem como os proprietários dos imóveis que descumprirem as determinações contidas no presente Decreto ficarão sujeitas às multas estabelecidas na legislação pátria, em especial na Lei Municipal n° 4.208/2020.

Art. 2º - A partir do dia 13 de junho de 2.022, torna-se obrigatória a utilização de máscara facial, com total cobertura do nariz e da boca, nas escolas da rede pública e privada localizadas no Município.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à pena de multa nos termos dos artigos 1º, 4º e 55 da Lei Municipal nº 4.208/2020.

Art. 3º - A pessoa que estiver de quarentena por determinação médica e não respeitar referida determinação, ficará sujeita a multa de 20 (vinte) UFESP´s, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Parágrafo Único – Os fiscais deverão, ainda, comunicar a autoridade policial para que as demais sanções legais sejam aplicadas aos infratores.

Art. 4° – Fica disponibilizado o número de telefone (16) 99999-0289, o qual funcionará como DISQUE DENÚNCIA.

Art. 5° - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através do órgão de Vigilância Sanitária Municipal, auxiliados pela Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal, **auxiliados pela Polícia Civil e Militar, conforme o Decreto Estadual n. 65.540, de 25 de fevereiro de 2021**, realizar os atos fiscalizatórios acerca do cumprimento das normas deste Decreto.

Parágrafo Único - As autoridades públicas investidas do poder fiscalizatório devem pautar seus atos agindo sempre com equilíbrio, razoabilidade, com ênfase na educação e conscientização dos indivíduos quanto à necessidade de isolamento social.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07de junho de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OABSP 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 91/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Ilmo(a) Sr(ta)

JULIANA RIBEIRO DA SILVA

08ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de ASSISTENTE SOCIAL até o dia 06 de Julho de 2.022.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONVOCAÇÃO 92/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de ASSISTENTE SOCIAL.

ILMO (A) SR(A)

VICTOR FERNANDES DA SILVA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PUBLICO 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 93/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de ASSISTENTE SOCIAL.

ILMO (A) SR(A)

LUCIENE DA SILVA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PUBLICO 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 94/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Ilmo(a) Sr(ta)

BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

13ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO até o dia 06 de Julho de 2.022.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONVOCAÇÃO 95/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO.

ILMO (A) SR(A)

JOSIANE MENDES DA CUNHA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PUBLICO 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 96/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE.

ILMO (A) SR(A)

LEILA MAGALHÃES DA SILVA MENDES

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO 03/2022 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de MONITOR DE CRECHE em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 97/2022

Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ILMO (A) SR(A)

JULIA DA SILVA PEIXOTO

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PUBLICO 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....